

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria-TSE nº 45, de 25 de janeiro de 2013.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **27/04/2018, às 17:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0713086&crc=716773D1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0713086&crc=716773D1), informando, caso não preenchido, o código verificador **0713086** e o código CRC **716773D1**.

**2018.00.000002323-3**

---

**Portaria TSE nº 374 de 26 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Raphael Menezes do Nascimento, Alex Nazário de Oliveira e Marcelo Moraes de Souza, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos SEI nº 2017.00.000010972-8.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 51, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 5 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **26/04/2018, às 15:45**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0718023&crc=79E5A833](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0718023&crc=79E5A833), informando, caso não preenchido, o código verificador **0718023** e o código CRC **79E5A833**.

---

**Portaria TSE nº 377 de 27 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

designar a servidora Lilian Zeidan Ferreira para, sob sua presidência, compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria TSE nº 49, de 22 de janeiro de 2018, em substituição a servidora Marise Mesquita de Oliveira.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **27/04/2018, às 16:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0719169&crc=04477A44](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0719169&crc=04477A44), informando, caso não preenchido, o código verificador **0719169** e o código CRC **04477A44**.

---

**Portaria TSE nº 378 de 27 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

designar a servidora Mauren Yumi Ishikawa para, compor Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria TSE nº 40, de 17 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Pedro Amaral Alcântara.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **27/04/2018, às 16:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0719171&crc=91E39744](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0719171&crc=91E39744), informando, caso não preenchido, o código verificador **0719171** e o código CRC **91E39744**.

**Portaria TSE nº 384 de 30 de abril de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar GILMAR LEAL DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe de Seção de Execução da Produção, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 23.4 a 2.5.2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **30/04/2018, às 15:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0720278&crc=FF40D489](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0720278&crc=FF40D489), informando, caso não preenchido, o código verificador **0720278** e o código CRC **FF40D489**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

#### Comunicado

#### Distribuição do Fundo Partidário Duodécimo do mês de abril/2018

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição do Duodécimo do mês de abril/2018.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Cota 95%	Cota 5%	Total
Partido dos Trabalhadores (*)	PT	8.333.823,04	92.899,70	8.426.722,74
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (*)	PMDB	6.819.803,57	92.899,70	6.912.703,27
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	7.036.510,69	92.899,70	7.129.410,39
Democratas	DEM	2.592.507,15	92.899,70	2.685.406,86
Partido Progressista	PP	4.080.120,48	92.899,70	4.173.020,18
Partido Socialista Brasileiro	PSB	3.977.376,15	92.899,70	4.070.275,85
Partido Democrático Trabalhista (*)	PDT	2.119.647,70	92.899,70	2.212.547,40
Partido Trabalhista Brasileiro (*)	PTB	2.361.863,07	92.899,70	2.454.762,78
Partido da República	PR	3.576.103,25	92.899,70	3.669.002,95
Partido Popular Socialista	PPS	1.156.249,81	92.899,70	1.249.149,52